



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Gabinete do Prefeito

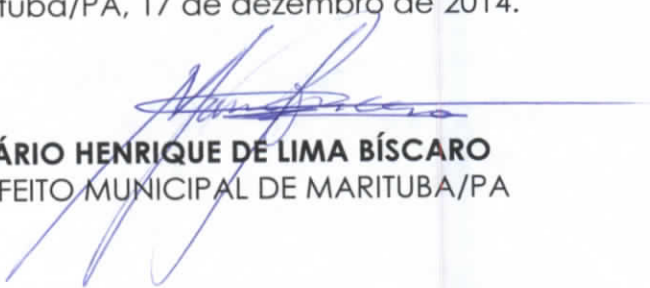


RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 20/2014/PMM/SEMED

1. Considerando o as exigências no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS – COLEÇÃO CURUMIM 4 ANOS E 5 ANOS (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA; LINGUAGEM MATEMÁTICA; NATUREZA E SOCIEDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA(EDUCAÇÃO INFANTIL), com a empresa **AMAZÔNIA LIVROS E VÍDEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.143/0001-14, situada na Rua Antônio Barreto, nº 1235, CEP.: 66.606-020, Belém-PA, representado pelos Srs. ÁLVARO LENIN TAVARES JINKINGS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG nº. 4012865 – PC/PA, CPF/MF nº 055.409.682-04 e LUCIANA TRINDADE BARBOSA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1831278 – SSP/PA e CPF/MF nº 307.540.972-34, ambos residentes e domiciliados na Rod. Dos Trabalhadores, Cond. Cristalville, Av. Esmeralda, nº 59, Bairro: Val-de-Cans, CEP.: 66.640-590, Belém/PA, tendo como fundamento o art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Marituba/PA, 17 de dezembro de 2014.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA